



PAULO NILSON

Câmara fica com os atuais 495 deputados

ARY RIBEIRO

BRASÍLIA — Se a Constituição não for alterada, o número de deputados federais eleitos este ano será o mesmo existente hoje na Câmara: 495. A Constituição diz que o número total de deputados tem de ser fixado por lei complementar “no ano anterior às eleições”. Essa lei deveria ter sido votada no ano passado, mas não foi.

Nos últimos dias do ano parlamentar, chegou ao plenário um projeto elevando para 550 o total de deputados para a próxima Legislatura, mas o PSDB, PT e PDT se posicionaram contra, e o projeto não pôde ser votado. Os líderes dos demais partidos vão fazer uma nova tentativa depois do recesso parlamentar, que termina dia 15 de fevereiro. Nesse caso, será necessário a aprovação de emenda estabelecendo que aquele dispositivo constitucional não se aplica às eleições deste ano.

Se for mantido o número de cadeiras existente hoje na Câmara, 13 estados terão a sua representação diminuída. Perderão um deputado os Estados do Rio de Janeiro, Bahia, Rio Grande do Sul, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Paraíba, Piauí e Alagoas. Santa Catarina e Espírito Santo perdem duas vagas e Goiás quatro. A perda se deve à elevação do número da bancada paulista (de 60 para 70, que é o novo limite máximo) e ao acréscimo de oito deputados por Amapá e Roraima.

Como territórios, Amapá e Roraima podiam ter, cada um, quatro deputados. Transformados em Estados pela Constituição, passaram a ter direito a uma representação mínima, que é de oito deputados. Das 27 unidades da Federação — 26 Estados e um Distrito Federal —, 11 não perdem nada. Minas Gerais conserva seus atuais 53 deputados e o Paraná mantém suas 30 vagas. Oito Estados — entre eles o de Tocantins, criado recentemente —, além do Distrito Federal, não sofrem alterações, por terem a bancada mínima de oito parlamentares. Os demais são o Rio Grande do Norte, Amazonas, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Sergipe, Rondônia e Acre.

No Senado, o acréscimo de representantes corresponderá apenas aos dois novos Estados — Amapá e Roraima —, elevando de 75 para 81 o número de cadeiras. Como este ano está prevista a renovação de um terço do Senado — um senador por Estado —, em outubro serão eleitos 25 senadores, mais os seis dos dois novos Estados. Entre os seis, os dois menos votados terão um mandato de quatro anos, e não de oito.

A obstrução realizada pelo PSDB, PDT e PT que impediu a votação do projeto que previa o aumento no número de deputados acabou criando um novo problema para os congressistas. A mesma Constituição que determina a criação de dois novos Estados, e eleva a bancada máxima de 60 para 70 deputados, forçou a diminuição do número de parlamentares em alguns Estados é também assegura, no parágrafo 2 do artigo 4 das Disposições Transitórias, “a irredutibilidade da atual representação dos Estados e do Distrito Federal”.